

- 13.3 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ina
- 13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o rece i ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 13.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 13.9 Os **pedidos de esclarecimento** deverão ser enviados até **3(três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.10 A empresa deverá efetuar entrega de catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção dos equipamentos e componentes pertinentes ao produto, inclusive certificados de garantia.
- 13.11 O local de entrega dos objetos:
Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N
Palácio da Justiça / Cambeba / Fortaleza - CEP 60.822-915
Chefia do Serviço de Almoxarifado - (85) 3216-2573
- 13.12 São de responsa i da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 13.13 A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 13.14 Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.
- 13.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 13.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele à que está vinculado o Pregoeiro.
- 13.17 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 13.18 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;

13.19 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 23 de fevereiro de 2010.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

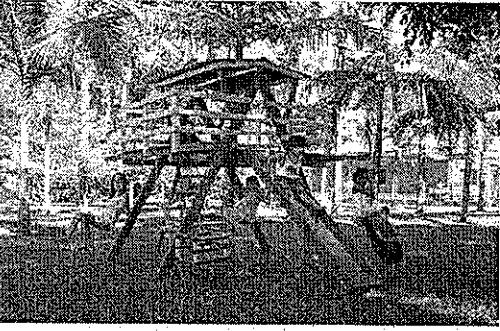
1. OBJETO

1.1. Pregão eletrônico para aquisição de mesas de computador infantis, de conjunto de brinquedos plásticos e de *play ground* em madeira, destinados a atender as necessidades da Creche Felisbelo Benvinda Guimarães do Poder Judiciário do Estado do Ceará, integrante do Poder Judiciário do Estado do Ceará

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

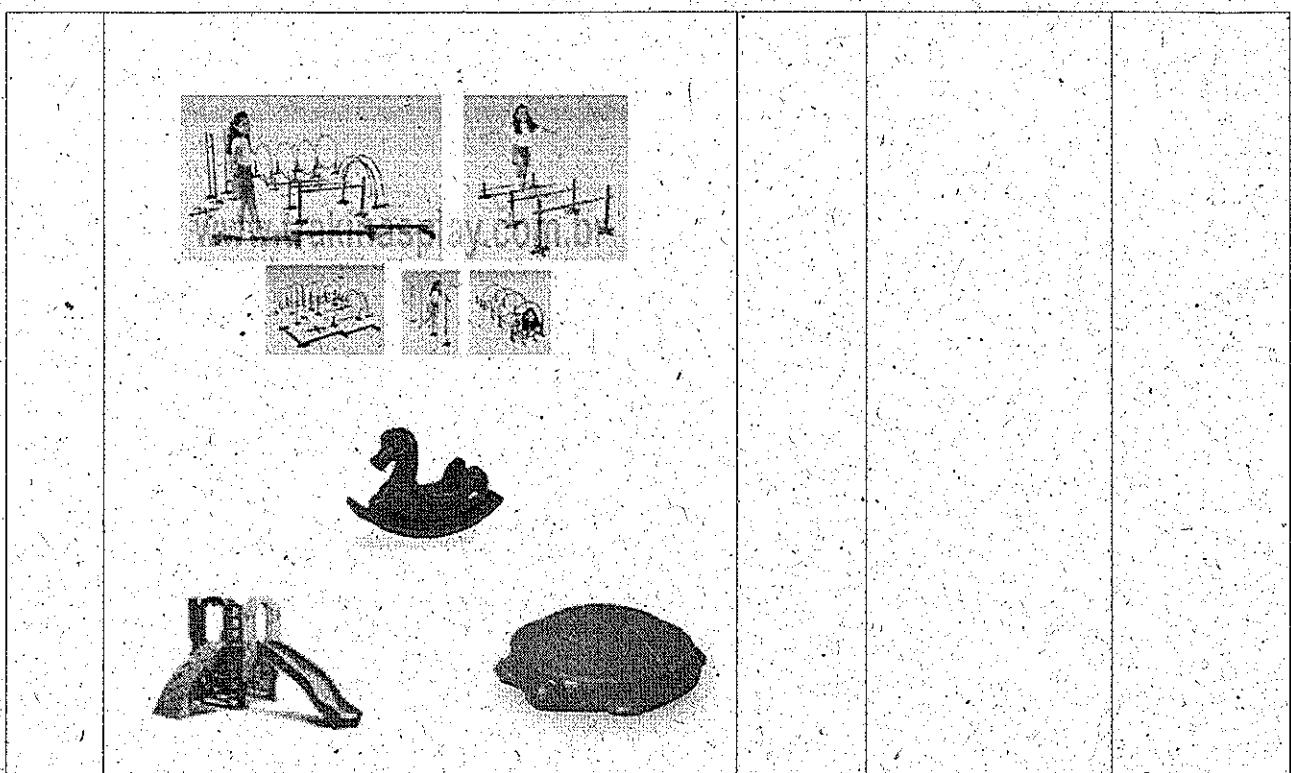
LOTE	BENS	TOTAL
LOTE I	<i>Play ground</i> em madeira	
LOTE II	Conjunto de brinquedos plásticos	
LOTE III	Mesas de computador infantis	
TOTAL =>		R\$ 15.000,00

LOTE I

Item	Descrição do Material	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>Play ground</i> - tipo pórtico em madeira, no mínimo com escada, escorregador, balanços plataforma com grade lateral e coberta, em cores variadas, dimensões mínimas de 3m(comp.)x4m(largura)x2,7(altura), frete incluso, posto em Fortaleza/CE;	1		
				
TOTAL DO LOTE I				

LOTE II

Item	Descrição do Material	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto de brinquedos de desenvolvimento da motricidade (movimentação ativa) e brinquedos lúdicos - de material plástico atóxico, para crianças, sem partes pequenas passíveis de serem engolidas, sem bordas cortantes, em cores variadas, contendo no mínimo tanque com tampa, 1 cavalinho balanço, uma plataforma com pelo menos 1 escorregador e 1 rampa e peças de movimentação ativa (mínimo 30 peças), e que atendam a NBR 14.350-1 e nº 14.350-2, frete incluso, posto em Fortaleza/CE;	Conjunto		



TOTAL DO LOTE II

LOTE III

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - MEDINDO aproximadamente, 0,85m X 0,6m X 0,6m, tolerância de (20% para mais ou 10% para menos), tampo em MDF com no mínimo 25mm de espessura, em poliuretano branco, com bordas chanfradas acabadas com perfil de PVC anti impacto embutido na borda tipo filete, com estrutura em aço, com pintura epóxi e com tampa para passagem de fiação, com registro de ergonomia, e normas NR-47, NBR-13961, NBR-13962, NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 E NBR-15141.	un	10		

VALOR TOTAL DO LOTE III

3. AMOSTRAS

- 3.1. As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na seqüência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, deverão apresentar anexos às mesmas catálogos e ou "folders" que permitam uma avaliação da qualidade e das especificações dos produtos oferecidos.
- 3.2. Fica facultado ainda caso seja solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, o envio de amostras no prazo máximo de *até 15 (quinze) dias corridos*.
- 3.3. Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total a ser entregue.
- 3.4. Caso sejam rejeitadas as **amostras**, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.

4. LOCAL DE ENTREGA DE AMOSTRAS E MATERIAIS DEFINITIVOS

- 4.1. Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N

4.2. Importante:

- 4.2.1. As programações de chegada de mercadorias no Tribunal de Justiça devem levar em conta que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Sexta das 09:00 hrs às 12:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs.
- 4.2.2. Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazias deverão estar sempre fardados (obs.: calças longas) e identificados por crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.
- 4.2.3. A única exceção de entrega fica por conta do "**Play ground**" em madeira, que deve ser entregue montado na Creche do Poder Judiciário, no Bairro Edson Queiroz, sob fiscalização e com recebimento definitivo por parte do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- 5.1. A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 5.2. O Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, para posterior verificação e recebimento definitivo, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.
- 5.3. É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.
- 5.4. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 5.5. Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- 5.6. Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 5.7. Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 5.8. Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.
- 5.9. Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

6. DEVERES DO FORNECEDOR

- 6.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio e recolhimento de amostras, ou envio expresso caso seja

- necessário para cumprir os prazos do edital ou do termo de referência.
- 6.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia a expressa autorização do departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à contratada, em qualquer caso, não sendo transferida por nenhum pretexto.
 - 6.3. Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.
 - 6.4. Transporte dos produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega e instalação quando expressamente especificado no item local de entrega ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Menor preço por lote.

8. PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. No máximo 15 dias corridos, após emissão da nota de empenho.

9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTICA

- 9.1. Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 9.2. Emitir nota de empenho correspondente a cada lote de fornecimento.
- 9.3. Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

Respeitosamente,

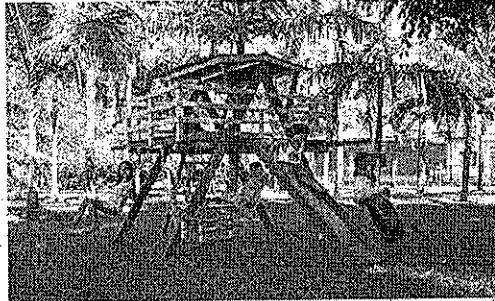
Edson Nascimento Donato

Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

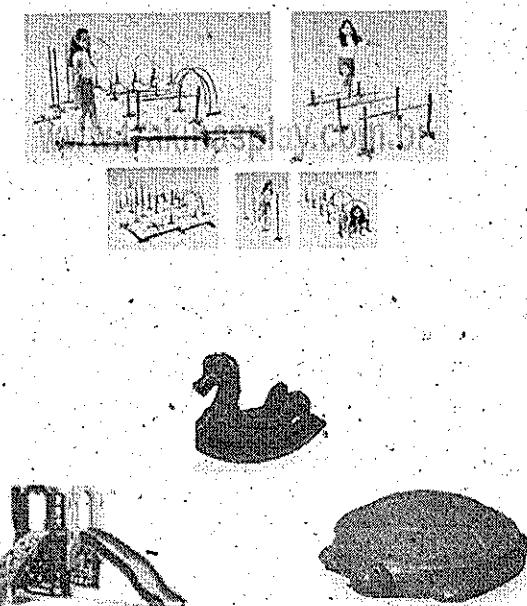
(Assinatura)

ANEXO 02
QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE I

Item	Descrição do Material	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>Play ground</u> - tipo pôrtico em madeira, no mínimo com escada, escorregador, balanços plataforma com grade lateral e coberta, em cores variadas, dimensões mínimas de 3m(comp.)x4m(largura)x2,7(altura), frete incluso, posto em Fortaleza/CE; 	1		
TOTAL DO LOTE I				

LOTE II

Item	Descrição do Material	Q	Valor Unitario	Valor Total
1	<u>Conjunto de brinquedos de desenvolvimento da motricidade (movimentação ativa) e brinquedos lúdicos</u> - de material plástico atóxico, para crianças, sem partes pequenas passíveis de serem engolidas, sem bordas cortantes, em cores variadas, contendo no mínimo tanque com tampa, 1 cavalinho balanço, uma plataforma com pelo menos 1 escorregador e 1 rampa e peças de movimentação ativa (mínimo 30 peças), e que atendam a NBR 14.350-1 e nº 14.350-2, frete incluso, posto em Fortaleza/CE; 	1	Conjunto	
TOTAL DO LOTE II				

LOTE III

Item	Descrição do Material	Un	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO aproximadamente, 0,85m X 0,6m X 0,6m, tolerância de (20% para mais ou 10% para menos), tampo em MDF com no mínimo 25mm de espessura, em poliuretano branco, com bordas chanfradas acabadas com perfil de PVC anti impacto embutido na borda tipo filete, com estrutura em aço, com pintura epóxi e com tampa para passagem de fiação, com registro de ergonomia, e normas NR-47, NBR-13961, NBR-13962; NBR-13964, NBR-13965, NBR-13966, NBR-13967 E NBR-15141.	un	10		

VALOR TOTAL DO LOTE III

S/03

ANEXO 03

RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2010

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do **fax (85)3216-2654 ou 3216-2714**. A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:

CNPJ N.º :

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

ANEXO 04

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CPF : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

CELULAR : _____

E-MAIL : _____

443